



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COORDENAÇÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 07 / 2010, de 04 de fevereiro de 2010.**

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria Nº 43/MEC, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público dos Campi de João Pessoa, Cajazeiras, Campina Grande, Sousa, Cabedelo, Monteiro, Patos, Picuí e Princesa Isabel, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, da Lei Nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores, em especial da Lei Nº 11.784, de 22/09/2008, da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993, e da Lei Nº 9.849, de 26/10/1999, e alterações posteriores, bem como o Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria MF Nº 2.578, de 13/09/2002, e a Portaria MEC nº 1.134, de 2/12/2009.

**1. DAS MODALIDADES OU NÍVEIS EDUCACIONAIS, UNIDADES CURRICULARES, PERFIL, VAGAS E REGIME DE TRABALHO**

**1.1. Quadro I – Campus João Pessoa**

<b>Campus João Pessoa</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica  Educação Superior	- UCs gerais de Informática e específicas de Sistemas para Internet  Código 01	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (+), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica  Educação Superior	- UCs gerais de Informática e específicas de Redes de Computadores  Código 02	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (+) ou Tecnologia em Telemática (+), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e	- UCs de Desenho Técnico e/ou	Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou		

Tecnológica Educação Superior	Arquitetônico e de Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo  Código 03	Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores (+), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Probabilidade e Estatística  Código 04	Bacharelado ou Licenciatura em Estatística ou Matemática ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática e/ou Estatística no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Matemática e/ou Estatística (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Matemática  Código 05	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Matemática (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Química  Código 06	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Química no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Química (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Física  Código 07	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Física no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Física (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	02 (duas)	40h
Educação Profissional e Tecnológica	- UCs de Ciências Biológicas  Código 08	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas ou Curso de		

Educação Superior		Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Ciências Biológicas no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de gerais de Mecânica e especializadas de Máquinas Térmicas  Código 09	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+) ou em Tecnologia em Mecatrônica Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Mecânica e específicas de Circuitos Hidráulicos e Pneumáticos  Código 10	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Mecatrônica ou em Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+) ou em Tecnologia em Mecatrônica Industrial (+) ou Tecnologia em Manutenção Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Mecânica e específicas de Técnicas de Planejamento e Programação de Atividades de Manutenção  Código 11	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+) ou em Tecnologia em Mecatrônica Industrial (+) ou Tecnologia em Manutenção Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Mecânica e específicas de Tratamentos Térmicos	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em	01 (uma)	40h

	Código 12	Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+) ou em Tecnologia em Mecatrônica Industrial (+) ou Tecnologia em Processos Metalúrgicos (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Eletrônica Analógica e Digital Código 13	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Mecatrônica, ou em Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial (+) ou Tecnologia em Automação Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de História Código 14	Licenciatura ou Bacharelado em História ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de História no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em História (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Música Código 15	Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Licenciatura ou Bacharelado em Educação Artística com habilitação em Música, ou Licenciatura ou Bacharelado em Artes com Habilitação em Música, todas com experiência em violão e guitarra, reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Música Código 16	Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Licenciatura ou Bacharelado em Educação Artística com habilitação em Música, ou Licenciatura ou Bacharelado em Artes com Habilitação em Música, todas com experiência em percussão e bateria, reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação	- UCs de Língua	Licenciatura ou Bacharelado em		

Profissional e Tecnológica Educação Superior	Inglesa Código 17	Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Inglesa, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Inglesa ou Segunda Licenciatura em Língua Inglesa (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			18	

## 1.2. Quadro II – Campus Cajazeiras

<b>Campus Cajazeiras</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Mecânica (Tecnologia Mecânica, Mecânica Aplicada, Máquinas Térmicas, Sistemas Térmicos, Manutenção Mecânica e outras)  Código 18	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+) ou em Tecnologia em Mecatrônica Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	02 (duas)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Eletrotécnica  Código 19	Graduação em Engenharia Elétrica ou Mecatrônica ou em Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+) ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	03 (três)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Informática e específicas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas  Código 20	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software ou em Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+) ou em Tecnologia em Banco de Dados (+) ou em Redes de Computadores (+) ou em Sistemas de Telecomunicações (+) ou em Segurança da Informação (+) em Sistemas para Internet (+) ou em Tecnologia em Telemática (+), reconhecidas ou revalidadas	02 (duas)	40h

		nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Física Código 21	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Física no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Física (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Administração Código 22	Graduação em Administração ou em Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de História Código 23	Licenciado ou Bacharelado em História ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de História no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em História (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Desenho Técnico e/ou Arquitetônico e de Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo Código 24	Graduação em Arquitetura ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores (+), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	02 (duas)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Matemática Código 25	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Matemática (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica	- UCs de Língua	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em	01 (uma)	40h

Tecnológica Educação Superior	Espanhola Código 26	Língua Espanhola, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Espanhola, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Espanhola, ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras com “Diploma Superior de Espanhol (D.S.E) como Língua Estrangeira” (D.E.L.E. Superior), ou Licenciatura em Letras com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Espanhola, ou Segunda Licenciatura em Língua Espanhola (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.		
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			14	

### 1.3. Quadro III – Campus Campina Grande

<b>Campus Campina Grande</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Informática e específicas de Sistemas Operacionais  Código 27	Graduação em Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software ou em Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+) ou em Tecnologia em Redes de Computadores (+) ou em Tecnologia em Bancos de Dados (+) ou em Tecnologia em Sistemas para Internet (+) ou em Tecnologia em Telemática (+) ou em Tecnologia em Sistemas da Informação (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Informática e específicas de Tecnologias para a Web  Código 28	Graduação em Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software ou em Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+) ou em Tecnologia em Redes de Computadores (+) ou em Tecnologia em Bancos de Dados (+) ou em Tecnologia em Sistemas para Internet (+) ou	01 (uma)	40h

		em Tecnologia em Telemática (+) ou em Tecnologia em Sistemas da Informação (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Informática e específicas de Montagem e Manutenção de Computadores  Código 29	Graduação em Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software ou em Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+) ou em Tecnologia em Redes de Computadores (+) ou em Tecnologia em Bancos de Dados (+) ou em Tecnologia em Sistemas para Internet (+) ou em Tecnologia em Telemática (+) ou em Tecnologia em Sistemas da Informação (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Engenharia de Minas  Código 30	Graduação em Engenharia de Minas, reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Geologia  Código 31	Graduação em Geologia, reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Língua Espanhola  Código 32	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Espanhola, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Espanhola, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Espanhola, ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras com "Diploma Superior de Espanhol (D.S.E) como Língua Estrangeira" (D.E.L.E. Superior), ou Licenciatura em Letras com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Espanhola, ou Segunda Licenciatura em Língua Espanhola (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações	01 (uma)	40h



		posteriores, ou legislação anterior quando cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Artes Código 33	Licenciatura ou Bacharelado em Artes ou em Educação Artística, reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	UCs de Sociologia Código 34	Licenciatura em Sociologia, reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, prioritariamente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento da Sociologia	01	40h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>08</b>	

#### 1.4. Quadro IV – Campus Sousa

<b>Campus Sousa</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Língua Inglesa Código 35	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Inglesa, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Inglesa ou Segunda Licenciatura em Língua Inglesa (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>01</b>	

#### 1.5. Quadro V – Campus Cabedelo

<b>Campus Cabedelo</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Matemática Código 36	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Matemática (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação	- UCs de Mecânica	Graduação em Engenharia		40h

Profissional e Tecnológica Educação Superior	(Manutenção Eletromecânica, Motores, Soldagem e Refrigeração e outras)  Código 37	Mecânica ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Tecnologia em Automação Industrial (+) ou em Tecnologia em Mecatrônica Industrial (+) ou Tecnologia em Manutenção Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	02 (duas)	
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Física  Código 38	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Física no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Física (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Design Gráfico (Fotografia e Artes, Computação Gráficas na Artes I, História da Arte II e outras)  Código 39	Bacharelado em Desenho Industrial com habilitação em Design de Produto ou Bacharelado em Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Bacharelado em Design Gráfico, ou Bacharelado em Design Industrial, ou Bacharelado em Comunicação Visual ou Bacharelado em Arte e Mídia, ou Bacharelado em Artes Visuais, ou Bacharelado em Computação Gráfica ou Bacharelado em Comunicação Social (habilitação em Publicidade e Propaganda) ou Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico (+), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	02 (duas)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Pesca (Legislação Aquaviária, Meio Ambiente e Biologia Marinha, Oceanografia e Meteorologia, Tecnologia do	Graduação em Engenharia de Pesca reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	de 02 (duas)	40h

	pescado I e II, Navegação I e II, Estabilidade, Montagem Operação e Manutenção de Equipamentos e Artes de Pesca, Operações com Embarcações, Práticas de Técnicas de Pesca e outras)  Código 40			
Educação Profissional e Tecnológica  Educação Superior	- UCs de Língua Espanhola  Código 41	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Espanhola, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Espanhola, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Espanhola, ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras com “Diploma Superior de Espanhol (D.S.E) como Língua Estrangeira” (D.E.L.E. Superior), ou Licenciatura em Letras com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Espanhola, ou Segunda Licenciatura em Língua Espanhola (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
TOTAL DE VAGAS			09	

#### 1.6. Quadro VI – Campus Monteiro

Campus Monteiro				
Modalidade ou Nível Educacional	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Vagas	Regime de Trabalho
Educação Profissional e Tecnológica  Educação Superior	- UCs de Língua Portuguesa  Código 42	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas ou Segunda Licenciatura em Língua Portuguesa (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica  Educação Superior	- UCs de Pedagogia (Sociologia da Educação, História da Educação, Legislação	Licenciatura em Pedagogia, reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando	03 (três)	40h

	Educacional e outras) Código 43	cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Higiene e Segurança no Trabalho Código 44	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho (+); ou Graduação em qualquer Engenharia ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo (com pós-graduação (***) na área do conhecimento de Engenharia de Produção (subárea Higiene e Segurança no Trabalho)), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei N.º 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Geografia Código 45	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Geografia no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Geografia (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Ciências Biológicas Código 46	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Ciências Biológicas no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Língua Espanhola Código 47	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Espanhola, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Espanhola, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Espanhola, ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras com “Diploma Superior de Espanhol (D.S.E) como Língua Estrangeira” (D.E.L.E. Superior), ou Licenciatura em Letras com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Espanhola, ou Segunda Licenciatura em Língua Espanhola (**), reconhecidas ou	01 (uma)	40h

		revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Educação Física Código 48	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Artes Código 49	Licenciatura ou Bacharelado em Artes ou em Educação Artística, reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de História Código 50	Licenciado ou Bacharelado em História ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de História no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em História (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			11	

### 1.7. Quadro VII – Campus Patos

<b>Campus Patos</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs Biologia Código 51	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Ciências Biológicas no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de História Código 52	Licenciado ou Bacharelado em História ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de História no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em História (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou	01 (uma)	40h

		legislação anterior quando cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Administração (Administração e Gestão Estratégica, Legislação Trabalhista e Previdência, Formação de Empreendedores e outras)  Código 53	Graduação em Administração ou em Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Engenharia Civil  (Topografia, Desenho Arquitetônico, Material de Construção Civil e outras)  Código 54	Graduação em Engenharia Civil ou em Curso Superior de Tecnologia em da Construção Civil (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.	02 (duas)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Língua Espanhola  Código 55	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Espanhola, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Espanhola, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Espanhola, ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras com “Diploma Superior de Espanhol (D.S.E) como Língua Estrangeira” (D.E.L.E. Superior), ou Licenciatura em Letras com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Espanhola, ou Segunda Licenciatura em Língua Espanhola (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			06	

### 1.8. Quadro VIII – Campus Picuí

<b>Campus Picuí</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Engenharia de Minas (Perfuração e Desmonte de Rochas, Lavra a Céu Aberto, Lavra Subterrânea,	Graduação em Engenharia de Minas ou em Curso Superior de Tecnologia em Rochas Ornamentais (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações	02 (duas)	40h

	Tratamento de Minérios, Economia Mineral e Hidrometalurgia e outras) Código 56	posteriores, ou legislação anterior quando cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de História Código 57	Licenciado ou Bacharelado em História ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de História no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em História (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Geografia (Geografia, Geografia Agrária e outras) Código 58	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Geografia no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Geografia (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Eletrotécnica (Fundamentos de Eletricidade, Fundamentos de Eletrônica, Sistemas Digitais, Projetos Elétricos e outras) Código 59	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Mecatrônica ou em Tecnologia em Automação Industrial (+) ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Língua Espanhola Código 60	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Espanhola, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Espanhola, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Espanhola, ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras com "Diploma Superior de Espanhol (D.S.E) como Língua Estrangeira" (D.E.L.E. Superior), ou Licenciatura em Letras com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Espanhola, ou Segunda Licenciatura em Língua Espanhola (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação	01 (uma)	40h

	anterior quando cabível.		
TOTAL DE VAGAS		06	

### 1.9. Quadro IX – Campus Princesa Isabel

Campus Princesa Isabel				
Modalidade ou Nível Educacional	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Vagas	Regime de Trabalho
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Matemática (Cálculo, Estatística, Matemática Aplicada e outras)  Código 61	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Matemática (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs gerais de Informática, além de Sistemas Digitais e outras  Código 62	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Software ou em Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+) ou em Tecnologia em Banco de Dados (+) ou em Redes de Computadores (+) ou em Sistemas de Telecomunicações (+) ou em Segurança da Informação (+) em Sistemas para Internet (+) ou em Tecnologia em Telemática (+) ou em Tecnologia em Sistemas da Informação (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Eletrotécnica (Fundamentos de Eletricidade, Fundamentos de Eletrônica, Sistemas Digitais, Projetos Elétricos e outras)  Código 63	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Mecatrônica ou em Tecnologia em Automação Industrial (+) ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Engenharia Civil (Estabilidade de Concreto, Mecânica de Solos, Desenho Auxiliado por Computador e outras)  Código 64	Graduação em Engenharia Civil ou em Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h



Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Desenho Técnico Código 65	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Física Código 66	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Física no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Física (**), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Língua Portuguesa Código 67	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas ou Segunda Licenciatura em Língua Portuguesa (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de História Código 68	Licenciado ou Bacharelado em História ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de História no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em História (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Artes Código 69	Licenciatura ou Bacharelado em Artes ou em Educação Artística, reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subseqüentes, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	- UCs de Filosofia Código 70	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Filosofia no Ensino Médio (*)	01 (uma)	40h

		ou Segunda Licenciatura em Filosofia (**), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.		
Educação Profissional e Tecnológica  Educação Superior	- UCs de Língua Espanhola  Código 71	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Espanhola, ou Licenciatura ou Bacharelado em Língua Espanhola, Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas com Língua Espanhola, ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras com “Diploma Superior de Espanhol (D.S.E) como Língua Estrangeira” (D.E.L.E. Superior), ou Licenciatura em Letras com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Espanhola, ou Segunda Licenciatura em Língua Espanhola (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			11	

**NOTA:** Os símbolos (+), (\*), (\*\*) e (\*\*\*) constantes nas quadros I a IX estão explicados abaixo.

(+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).

(\*) Conforme Resolução CNE/CP Nº 2, de 26 de junho de 1997.

(\*\*) Conforme Resolução CNE/CP Nº 8, de 2 de dezembro de 2008.

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Local:** acessando o site ([www.ifpb.edu.br/concurso](http://www.ifpb.edu.br/concurso))

2.2. **Ficha de inscrição:** preenchida em formulário disponibilizado pelo site do IFPB.

2.3. **Período/Horário:** de **11 a 18 de fevereiro**, até **23h59**.

2.4. **Taxa:** R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) - A taxa de recolhimento da inscrição especificada, através do boleto bancário gerado no ato da inscrição, deverá ser paga, preferencialmente, no Banco do Brasil, **até o dia 19 de fevereiro de 2010**.

2.5. As inscrições serão prorrogadas, pelo prazo máximo de 05 dias úteis, se não houver candidatos inscritos na unidade curricular de código específico.

2.6. **Informações:** Campus João Pessoa do IFPB, na Coordenação Permanente de Concursos Públicos (COMPEC) localizada à Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa-PB - CEP 58.015-430; Telefones (83) 3208-3000 e 3208-3084, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**2.7. Para confirmar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comprovar/apresentar na data e local do sorteio da data e horário de aplicação da prova de desempenho, a documentação abaixo descrita:**

**2.7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os do sexo masculino;**

**2.7.2. Ter a idade mínima de 18 anos;**

**2.7.3. Apresentar cópia legível e o original dos documentos pessoais: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR (com comprovação de quitação eleitoral) e**

**CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (para os candidatos do sexo masculino) e 01 foto 3x4;**

**2.7.4. Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.**

2.8. A taxa de que trata o item 2.4, uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.

2.9. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário. O pagamento do boleto bancário constitui no documento de confirmação da inscrição do candidato. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.10. Poderão ser aceitas solicitações de ISENÇÃO quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008.

2.11. O Edital do Processo Seletivo Simplificado, o Programa e Instruções Específicas do Cargo para o qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis na Internet no endereço ([www.ifpb.edu.br/compec](http://www.ifpb.edu.br/compec)) e nos murais dos campi do IFPB.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto estão seqüenciadas a seguir:

a) 1ª etapa: Prova de Desempenho, que resultará em, no máximo, 05 (cinco) candidatos, por vaga, classificados para a 2ª etapa;

b) 2ª etapa: Prova de Títulos.

3.2 No dia **01 de março de 2010** será divulgada a relação por ordem alfabética e por código de vaga para o SORTEIO da data e horário da Prova de Desempenho no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

3.3. No dia **03 de março de 2010** – Realização do SORTEIO da data e horário da Prova de Desempenho no campus onde será realizada a prova. O candidato que não comparecer ao sorteio na data e horário indicados será desclassificado do concurso.

3.4 No dia **04 de março de 2010**, divulgação da data e horário da prova de desempenho que cada candidato fará no local designado neste Edital.

3.5. No período de **13 a 18 de março de 2010** - Prova de Desempenho, seguindo data e horário definido para cada candidato por meio de sorteio.

3.6 No dia **19 de março de 2010**, resultado da prova de desempenho no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

3.7 No dia **20 de março de 2010**, das 08h00 às 18h00, interposição de recursos quanto ao resultado da prova de desempenho.

3.8 No dia **24 de março de 2010**, divulgação do resultado da interposição dos recursos da prova de desempenho no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

3.9. Só será considerado aprovado e apto para a Prova de Títulos o candidato que obtiver média igual ou superior a 70,0 (setenta) na Prova de Desempenho.

3.10. No dia **25 de março de 2010**, entrega do **Curriculum Vitae** dos candidatos aprovados na 1ª etapa, munidos dos documentos originais e cópias para certificação, no campus onde foi realizada a prova de desempenho.

3.11. **Período: 26 a 27 de março de 2010** - Análise dos títulos dos candidatos classificados na 1ª etapa.

3.12 No dia **29 de março de 2010**, divulgação dos resultados da análise de títulos, no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

3.13 No dia **30 de março de 2010**, das 08h00 às 18h00, interposição de recursos da prova de títulos no protocolo do campus onde foi realizada a prova de desempenho.

3.14 No dia **01 de abril de 2010**, resultado da análise da interposição dos recursos da prova de títulos, no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

3.15 No dia **02 de abril de 2010**, resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor substituto de 2010 para o IFPB, no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

### **4. DA PROVA DE DESEMPENHO**

4.1 As Provas de Desempenho correspondentes as vagas de cada campus, ocorrerão nos campi do IFPB especificadas na tabela abaixo.

<b>Quadro de Vagas</b>	<b>Campus para onde se destinam as Vagas</b>	<b>Campus onde será realizada as Provas</b>
I	João Pessoa	João Pessoa
II	Cajazeiras	Cajazeiras
III	Campina Grande	Campina Grande
IV	Sousa	Sousa
V	Cabedelo	João Pessoa
VI	Monteiro	Campina Grande
VII	Patos	Sousa
VIII	Picuí	Campina Grande
IX	Princesa Isabel	Cajazeiras

4.2. A Prova de Desempenho consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada ao nível de alunos do ensino médio e/ou superior, perante banca examinadora instituída para este fim, composta por, no mínimo, 03 (três) avaliadores, sendo dois profissionais da área e um Pedagogo e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, a qual será devidamente gravada em atendimento ao § 3º do Art. 13 de Decreto Nº 6.944/2009.

4.3. O tema da aula está determinado nos quadros de X a XVIII, abaixo, de acordo com o disposto para o código de vaga para o qual concorre cada candidato.

4.4. No ato do sorteio do horário da prova de desempenho, o candidato receberá um formulário próprio, devidamente assinado e carimbado pelo Membro da COMPEC responsável pelo sorteio, contendo os dados referentes ao dia, horário, local e tema da aula para realização da prova.

**Quadro X – Campus João Pessoa**

<b>Campus João Pessoa</b>	
<b>Unidades Curriculares (UCs) / Código de Vaga</b>	<b>Tema da aula</b>
- UCs de Informática Código 01	Comércio Eletrônico: aplicações de comércio eletrônico; pagamento através da Internet; plataformas e sistemas para comércio eletrônico; vantagens e desvantagens em relação ao modelo tradicional de comércio.
- UCs de Informática Código 02	PROGRAMAÇÃO DE SERVIDORES: Interação entre aplicações na Web. Integração com banco de dados. Mecanismos de autenticação.
- UCs de Desenho Código 03	Etapas do projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo;
- UCs de de Estatística Código 04	Análise exploratório de dados: Distribuição de frequência com intervalo de classe e sem intervalo de classe, medidas de posição e medidas de variabilidade;
- UCs de Matemática Código 05	Funções trigonométricas: Função Seno, Cosseno e tangente
- UCs de Química Código 06	Princípios Fundamentais da Termodinâmica e dos Equilíbrios Químicos;
- UCs de Física Código 07	Colisões elásticas e inelásticas
- UCs de Ciências Biológicas	Características gerais, origem e evolução dos animais.

Código 08	
- UCs de Mecânica	Motores de combustão interna
Código 09	
- UCs de Mecânica	Método de elaboração de circuitos hidráulicos e Pneumáticos
Código 10	
- UCs de Mecânica	Ensaio mecânicos em manutenção preventiva
Código 11	
- UCs de Mecânica	Tratamentos térmicos
Código 12	
- UCs de Eletrônica	Projetos e Análise de Circuitos Lógicos e Digitais.
Código 13	
- UCs de História	Globalização e os dilemas sociais, políticos e ambientais no século XXI
Código 14	
- UCs de Música	Linguagem musical: timbre, naipes, estilo, gênero, ritmo, cadência, compasso e apresentação.
Código 15	
- UCs de Música	Linguagem musical: timbre, naipes, estilo, gênero, ritmo, cadência, compasso e apresentação.
Código 16	
- UCs de Códigos e Linguagem	Leitura e compreensão de gêneros textuais escritos em língua inglesa
Código 17	

#### Quadro XI – Campus Cajazeiras

Campus Cajazeiras	
Unidades Curriculares (UCs)/ Código de Vaga	Tema da aula
- UCs de Mecânica	Ensaio mecânicos em manutenção preventiva
Código 18	
- UCs de Eletrotécnica	Correlação entre os parâmetros elétricos: tensão, corrente, impedância e potência em circuitos elétricos em corrente contínua.
Código 19	
- UCs de Informática	Noções de redes de computadores
Código 20	
- UCs de Física	Força elétrica e campo elétrico
Código 21	
- UCs de Administração	A construção de cenários estratégicos para organizações públicas, privadas e o terceiro setor
Código 22	
- UCs de História	Globalização e os dilemas sociais, políticos e ambientais no século XXI
Código 23	
- UCs de Desenho	Etapas do projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo;
Código 24	

- UCs de Matemática Código 25	Funções trigonométricas: Função Seno, Cosseno e tangente
- UCs de Códigos e Linguagem Código 26	Leitura e compreensão de texto de gêneros diversos: a formação de leitores competentes em língua espanhola.

#### Quadro XII – Campus Campina Grande

Campus Campina Grande	
Unidades Curriculares (UCs)/ Código de Vaga	Tema da aula
- UCs de Informática Código 27	Sistema Operacional Windows XP
- UCs de Informática Código 28	Hardware de Microcomputadores – Montagem e Manutenção em CPU's.
- UCs de Informática Código 29	Desenvolvimento de Aplicações Web
- UCs de Engenharia de Minas Código 30	Explosivos utilizados em minas a céu aberto
- UCs de Geologia Código 31	Mapeamento Geológico
- UCs de Códigos e Linguagem Código 32	Leitura e compreensão de texto de gêneros diversos: a formação de leitores competentes em língua espanhola.
- UCs de Artes Código 33	As artes plásticas na formação do educando
- UCs de Sociologia Código 34	Sociologia e Educação

#### Quadro XIII – Campus Sousa

Campus Sousa	
Unidades Curriculares (UCs)/ Código de Vaga	Tema da aula
- UCs de Códigos e Linguagem Código 35	Leitura e compreensão de gêneros textuais escritos em língua inglesa

#### Quadro XIV – Campus Cabedelo

Campus Cabedelo	
Unidades Curriculares (UCs) / Código de Vaga	Tema da aula
- UCs de Matemática	Funções trigonométricas: Função Seno, Cosseno e tangente

Código 36	
- UCs de Mecânica	Processo de usinagem por eletroerosão
Código 37	
- UCs de Física	Energia cinética e potencial (gravitacional e elástica)
Código 38	
- UCs de Design Gráfico	Iluminação fontes de luz: naturais e artificiais, medição e ajuste da quantidade da qualidade de luz, medições de luz incidente e refletida
Código 39	
- UCs de Pesca	Navegação Costeira, Astronômica e Eletrônica
Código 40	
- UCs de Códigos e Linguagem	Leitura e compreensão de texto de gêneros diversos: a formação de leitores competentes em língua espanhola.
Código 41	

#### Quadro XV – Campus Monteiro

Campus Monteiro	
Unidades Curriculares (UCs) / Código de Vaga	Tema da aula
- UCs de Códigos e Linguagem Código 42	Gêneros textuais / discursivos no contexto educacional brasileiro
- UCs de Pedagogia Código 43	Organização da Educação Básica no Brasil
- UCs de Higiene e Segurança no Trabalho Código 44	Reconhecer, avaliar, prevenir e controlar os riscos profissionais decorrentes do trabalho com eletricidade de acordo com NR10.
- UCs de Geografia Código 45	O Campo e a Cidade como Formações Sócio-Espaciais
- UCs de Ciências Biológicas Código 46	Origem e classificação das plantas.
- UCs de Códigos e Linguagem Código 47	Leitura e compreensão de texto de gêneros diversos: a formação de leitores competentes em língua espanhola.
- UCs de Educação Física Código 48	Avaliação física para prescrição de exercícios.
- UCs de Artes Código 49	Linguagem musical: timbre, naipes, estilo, gênero, ritmo, cadência, compasso e apresentação.
- UCs de História	Globalização e os dilemas sociais, políticos e ambientais no século XXI

Código 50	
-----------	--

### Quadro XVI – Campus Patos

Campus Patos	
Unidades Curriculares (UCs) / Código de Vaga	Tema da aula
- UCs de Biologia Código 51	Evidências e teorias da Evolução Humana
- UCs de História Código 52	Globalização e os dilemas sociais, políticos e ambientais no século XXI
- UCs de Administração Código 53	Desenvolvimento da capacidade empreendedora
- UCs de Engenharia Civil Código 54	Instrumentos topográficos: Teodolitos, níveis e Estação total, Operação com instrumentos topográficos, Conhecer os acessórios topográficos e seu manuseio.
- UCs de Códigos e Linguagem Código 55	Leitura e compreensão de texto de gêneros diversos: a formação de leitores competentes em língua espanhola.

### Quadro XVII – Campus Picuí

Campus Picuí	
Unidades Curriculares (UCs) / Código de Vaga	Tema da aula
- UCs de Engenharia de Minas Código 56	Desenvolvimento na lavra a céu aberto
- UCs de História Código 57	Globalização e os dilemas sociais, políticos e ambientais no século XXI.
- UCs de Geografia Código 58	Espaço Agrário: da Lavoura às Biotecnologias.
- UCs de Engenharia Elétrica Código 59	Leitura e Interpretação de plantas elétricas residenciais.
- UCs de Códigos e Linguagem Código 60	Leitura e compreensão de texto de gêneros diversos: a formação de leitores competentes em língua espanhola.

### Quadro XVIII – Campus Princesa Isabel

Campus Princesa Isabel	
Unidades Curriculares (UCs) / Código de Vaga	Tema da aula
- UCs de	Determinantes



Matemática	
Código 61	
- UCs de Informática	Utilidades da planilha eletrônica Excel
Código 62	
- UCs de Engenharia Elétrica	Leitura e Interpretação de plantas elétricas residenciais.
Código 63	
- UCs de Engenharia Civil	Compactação para construção de edifícios
Código 64	
- UCs de Desenho	Vistas Ortográficas, cotagem, cortes e seções, Formatação do papel, escalas, linhas.
Código 65	
- UCs de Física	Energia cinética e potencial (gravitacional e elástica)
Código 66	
- UCs de Códigos e Linguagem	Gêneros textuais / discursivos no contexto educacional brasileiro
Código 67	
- UCs de História	Globalização e os dilemas sociais, políticos e ambientais no século XXI.
Código 68	
- UCs de Artes	Linguagem musical: timbre, naipes, estilo, gênero, ritmo, cadência, compasso e apresentação.
Código 69	
- UCs de Filosofia	Conhecimento: senso comum, religioso, filosófico e científico.
Código 70	
- UCs de Códigos e Linguagem	Leitura e compreensão de texto de gêneros diversos: a formação de leitores competentes em língua espanhola.
Código 71	

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

4.6. A Instituição não fornecerá recursos instrucionais (data show, retroprojetor, computador, DVD, TV) para a realização da aula, porém o candidato poderá utilizar tais recursos que melhor lhe convier, sendo os mesmos de sua inteira responsabilidade.

4.7. O candidato terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

4.8. Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.9. No início da Prova de Desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, em até 03 (três) vias, devendo permanecer 10 (dez) minutos, no máximo, ao dispor da banca, a fim de prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados. Esse tempo não será contabilizado no limite de tempo estabelecido para a aula.

4.10. A avaliação da Prova de Desempenho pela banca examinadora será feita através da análise dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula relativa ao tema sorteado	Apresentação do plano e composição; qualidade do material impresso (ortografia; layout; tipografia e impressão); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre os objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências (livros, artigos, etc.)	10 pontos
Conteúdos apresentados relativos ao tema sorteado	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação no nível do aluno (conforme o disposto no item 4.2); seqüência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação.	40 pontos
Procedimentos didáticos utilizados	Emprego apropriado dos recursos didáticos; clareza na comunicação; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	30 pontos
Requisitos pessoais	Interação professor-aluno; pontualidade; postura profissional adequada.	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		<b>100 pontos</b>

4.11. A nota final da Prova de Desempenho será calculada através de média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

4.12. Será considerado habilitado na Prova de Desempenho o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final.

4.13. Não será permitida, em qualquer fase da Prova de Desempenho, a assistência dos demais concorrentes, nem de outras pessoas, além das constantes no item 4.2.

4.14. O resultado da Prova de Desempenho será divulgado no dia **19 de março**, no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

4.15. A interposição de recurso quanto ao resultado da Prova de Desempenho será realizada no dia **20 de março das 08h00 às 18h00 de forma clara e objetiva ao ponto contestado, no campus onde realizou a prova.**

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerados pela Banca Examinadora, nessa avaliação, a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, a atividade docente do candidato e experiência profissional distinta do Magistério.

5.2. Para a realização da **Prova de Títulos**, o candidato aprovado na Prova de Desempenho/Didática deverá **entregar no dia 25 de março das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00**, nos campus onde realizou a prova de desempenho, o seu Curriculum Vitae com os documentos comprobatórios para a comprovação de originais com fins de autenticação, e seguindo rigorosamente a ordem prevista no item 5.6.

5.3. Será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos para a Prova de Títulos a cada candidato.

5.4. Para efeito da Prova de Títulos, considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados nas tabelas constantes dos itens 5.5. e 5.6.

5.5. Para cada vaga em disputa, a pós-graduação prioritária está mostrada nas habilitações exigidas e mostradas nas tabelas I a IX.

### 5.5.1 Tabela I – Campus João Pessoa

Código	PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de
01	Ciência da Computação

02	Ciência da Computação
03	Arquitetura e Urbanismo
04	Probabilidade e Estatística
05	Matemática ou de Ensino de Ciências e Matemática
06	Química
07	Física ou de Ensino de Ciências e Matemática
08	Ciências Biológicas ou de Ensino de Ciências e Matemática
09	Engenharia Mecânica
10	Engenharia Mecânica
11	Engenharia Mecânica
12	Engenharia Mecânica
13	Engenharia Elétrica
14	História
15	Música
16	Música
17	Linguística e Letras (subárea Língua Inglesa)

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

#### 5.5.2 Tabela II – Campus Cajazeiras

<b>Código</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de</b>
18	Engenharia Mecânica
19	Engenharia Elétrica
20	Ciência da Computação
21	Física ou de Ensino de Ciências e Matemática
22	Administração
23	História
24	Arquitetura e Urbanismo
25	Matemática
26	Linguística e Letras (subárea Língua Espanhola)

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

#### 5.5.3 Tabela III – Campus Campina Grande

<b>Código</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de</b>
27	Ciência da Computação
28	Ciência da Computação
29	Ciência da Computação
30	Engenharia de Minas
31	Geociências

32	Linguística e Letras (subárea Língua Espanhola)
33	Artes
34	Sociologia

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

#### 5.5.4 Tabela IV – Campus Sousa

<b>Código</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de</b>
35	Linguística e Letras (subárea Língua Inglesa)

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

#### 5.5.5 Tabela V – Campus Cabedelo

<b>Código</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de</b>
36	Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática
37	Engenharia Mecânica
38	Física ou Ensino de Ciências e Matemática
39	Comunicação (subárea Comunicação Visual)
40	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
41	Linguística e Letras (subárea Língua Espanhola)

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

#### 5.5.6 Tabela VI – Campus Monteiro

<b>Código</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de</b>
42	Linguística e Letras (subárea Língua Portuguesa)
43	Educação ou Ensino
44	Engenharia de Produção (subárea Higiene e Segurança do Trabalho)
45	Geografia ou Geociências ou Ecologia ou Agronomia.
46	Ciências Biológicas ou Ensino de Ciências e Matemática
47	Linguística e Letras (subárea Língua Espanhola)
48	Educação Física
49	Artes
50	História

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

#### 5.5.7 Tabela VII – Campus Patos

<b>Código</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de</b>
51	Ciências Biológicas ou Ensino de Ciências e Matemática
52	História
53	Administração

54	Engenharia Civil
55	Linguística e Letras (subárea Língua Espanhola)

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

#### 5.5.8 Tabela VIII – Campus Picuí

Código	PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de
56	Engenharia de Minas
57	História
58	Geografia
59	Engenharia Elétrica
60	Linguística e Letras (subárea Língua Espanhola)

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

#### 5.5.9 Tabela IX - Campus de Princesa Isabel

Código	PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de
61	Matemática ou de Ensino de Ciências e Matemática
62	Ciência da Computação
63	Engenharia Elétrica
64	Engenharia Civil
65	Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil
66	Física ou Ensino de Ciências e Matemática
67	Linguística e Letras (subárea Língua Portuguesa)
68	História
69	Artes
70	Filosofia
71	Linguística e Letras (subárea Língua Espanhola)

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

5.6. Os títulos constantes da Prova de Títulos estão descritos, a seguir, com os respectivos valores:

TABELA X - PROVA DE TÍTULOS – 2010

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
a)	Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citado, também à área de concentração, especificado(s) como prioritário(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	25 pontos (*)
b)	Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando	13 pontos (*)

TITULAÇÃO ACADÊMICA	brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens “a” e “b”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	7 pontos (*)
	d) Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citado, também à área de concentração, especificado(s) como prioritário(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	18 pontos (*)
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	9 pontos (*)
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens “d” e “e”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5 pontos (*)
	g) Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citado, também à área de concentração, especificado(s) como prioritário(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	10 pontos (*)
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5 pontos (*)
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens “g” e “h”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	3 pontos (*)
	EXPERIÊNCIA DE ENSINO	j) Exercício de Magistério, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga, ofertada neste Edital, em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidades, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas ou Agrotécnicas Federais) e no Colégio Pedro II, com valor de 1 (um) ponto por semestre.
k) Exercício de Magistério na Educação Superior, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.		Máximo 7 pontos (**)
l) Exercício de Magistério no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições		Máximo 6 pontos (**)

	educacionais, e no caso de línguas estrangeiras com experiência em Centros de Línguas, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	
EXPERIÊNCIA DE PESQUISA	m) Livro editado relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.	Máximo (***) 4 pontos
	n) Capítulo de livro relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo (***) 2 pontos
	o) Trabalho científico publicado em periódico de circulação internacional constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) ou em anais de Congresso Internacional relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos.	Máximo (***) 4 pontos
	p) Trabalho científico publicado em periódico de circulação nacional constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) ou em anais de Congresso Nacional relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1,5 (um e meio) ponto.	Máximo (***) 3 pontos
	q) Trabalho científico publicado em periódico de circulação local constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo (***) 2 pontos
	r) Orientação concluída de projetos de iniciação científica ou de monografias de Graduação ou de monografias de Especialização, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo (****) 3 pontos
	s) Orientação concluída de dissertações de Mestrado ou de Teses de Doutorado, com valor de 2 (dois) pontos.	Máximo (****) 4 pontos
EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO	t) Autoria ou co-autoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação objeto do Concurso Público e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração superior a 12 meses, com valor de 2 pontos.	Máximo (*****) 6 pontos
	u) Autoria ou co-autoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação objeto do Concurso Público e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração de até 12 meses, com valor de 1 ponto.	Máximo (*****) 4 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO ACADÊMICA)	v) Experiência Profissional (não acadêmica) em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga, ofertada neste Edital, com valor de 1 ponto por semestre.	Máximo (**) (+) 15 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE GESTÃO ACADÊMICA	w) Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e/ou chefias de setores acadêmicos), com valor de 1 ponto por semestre.	Máximo (**) (+) 15 pontos
OUTROS	x) Diploma de Técnico de nível médio relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 ponto por diploma.	Máximo (*****) 2 pontos
	y) Comprovante de monitoria relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 ponto por semestre.	Máximo (**) 1 ponto
	TOTAL MÁXIMO	100 pontos

## OBSERVAÇÕES:

(\*) Os títulos referentes às letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

(\*\*) Os títulos referentes às letras “j”, “k”, “l”, “v”, “w” e “y” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades.

(\*\*\*) Os títulos referentes às letras “m”, “n”, “o”, “p” e “q” somente serão válidos se publicados a partir de 2004, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

(\*\*\*\*) Os títulos referentes à letra “r” e “s” somente serão válidos se ocorridos a partir de 2004, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades fornecida por autoridade competente.

(\*\*\*\*\*) Os títulos referentes às letras “t” e “u” somente serão válidos se aprovados a partir de 2004, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio e/ou portaria de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

(\*\*\*\*\*) O(s) título(s) referente(s) à letra “x” apresentado(s) pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.

**(+) A soma da pontuação dos títulos “v” e “w” não poderá exceder 15 pontos.**

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **29 de março de 2010**, no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

6.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da Prova de Títulos poderá fazê-lo no dia **30/03/10 no período das 08h00min até às 18h00min**, devendo dar entrada no Setor de Protocolo do Campus onde foi realizada a prova de desempenho.

6.3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre com o código da unidade curricular e endereço para correspondência, e deverão ser dirigidos à Coordenação Permanente de Concursos Públicos. Os recursos sem a devida fundamentação, ou identificação, ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico não serão analisados.

6.4. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

6.5. Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no dia **01 de abril de 2010**, no site do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A média final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Títulos (máximo de 100 pontos) e na Prova de Desempenho (máximo de 100 pontos).

7.2. Em caso de igualdade de pontos na média final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho;
- b) obtiver o maior número na Prova de Títulos;
- c) for mais idoso (art. 27 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003);
- d) for casado.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **02 de abril de 2010**, no site do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi e será homologado no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP), além de fixado nos quadros/murais de aviso dos campi do IFPB.

## 8. DA CONTRATAÇÃO/DA VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. **No ato da contratação o candidato aprovado terá que comprovar que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, com base na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar;**

8.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado final.

8.3. Se houver desistência de algum candidato convocado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.



- 8.4. A remuneração inicial no valor de R\$ 2.124,20 deverá ser ajustada conforme a Titulação de cada candidato aprovado a ser contratado e outras previsões legais. O contrato será feito com base nas Leis 7.596/87, 8.745/93 e 9849/99.**
- 8.5. O candidato aprovado poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior.
- 8.6. O contrato poderá ser renovado, de acordo com solicitação da Pró-Reitoria de Ensino, por meio de demanda da Diretoria Geral de cada campus do IFPB, ou a qualquer tempo por questões legais.
- 8.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFPB.
- 8.8. Os candidatos aprovados excedentes serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras.
- 8.9. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Resultado Final.
- 8.10. Os contratos serão finalizados ao final de um ano de exercício do magistério.
- 8.11 O candidato classificado, logo após a sua contratação, participará de uma capacitação sobre as Leis e Normas que regem os diversos níveis de ensino, o funcionamento do Sistema de Controle Acadêmico, além de Orientações sobre a Educação Profissional e Superior.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Aos Deficientes/Portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição na ficha de inscrição, cuja comprovação será efetuada no ato da posse.
- 9.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 O candidato que não comparecer a uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado será automaticamente desclassificado.
- 9.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.
- 9.5. O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial da União, nos portais do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)), do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) e quadros/murais de aviso dos campi do IFPB.
- 9.6. O presente edital será publicado no portal do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)), do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) e quadros/murais de aviso dos campi do IFPB.
- 9.7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR SUBSTITUTO/2010.

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Período de Inscrição	<b>11 a 18 de fevereiro de 2010</b>	Divulgação no Portal do IFPB
Divulgação da lista de candidatos para sorteio do horário da Prova de Desempenho	<b>01 de março de 2010</b>	Divulgação no Portal e Murais do IFPB
Data para sorteio da data e horário da prova de desempenho	<b>03 de março de 2010</b>	IFPB – No Campus onde o candidato fará a prova de desempenho (ver item 4.1 do edital)
Divulgação da data e horário de cada candidato no respectivo campus onde fará a prova de desempenho.	<b>04 de março de 2010</b>	Divulgação no Portal e Murais do IFPB
Prova de Desempenho	<b>13 a 18 de março de 2010</b>	Divulgação no Portal e Murais do IFPB
Resultado da Prova de Desempenho	<b>19 de março de 2010</b>	Divulgação no Portal e Murais do IFPB
Interposição de Recursos da prova de desempenho	<b>20 de março de 2010 das 08h00 até 18h00</b>	Protocolo do campus onde foi realizada a prova de

		desempenho
Resultado dos recursos da prova de desempenho	<b>Até 48 horas após o término do prazo da interposição de recursos</b>	Divulgação no Portal e Murais do IFPB
Entrega do Curriculum Vitae	<b>25 de março de 2010</b>	IFPB – No Campus onde o candidato realizou a prova de desempenho
Análise de títulos	<b>26 e 27 de março de 2010</b>	IFPB – No Campus onde o candidato realizou a prova de desempenho
Resultado dos Títulos	<b>29 de março de 2010</b>	Divulgação no Portal e Murais do IFPB
Interposição de Recursos da prova de títulos	<b>30 de março de 2010 das 08h00 até 18h00</b>	Protocolo do campus onde foi realizada a prova de desempenho
Resultado dos recursos da prova de títulos	<b>Até 48 horas após o término do prazo da interposição de recursos</b>	Divulgação no Portal e Murais do IFPB
Resultado Final	<b>02 de abril de 2010</b>	Divulgação no Portal e Murais do IFPB
Homologação		Divulgação no Portal e murais do IFPB DGEP-IFPB
Contratos/Cadastro SIAPE/Portaria de lotação		DGEP-IFPB
Seminário para novos servidores Apresentação dos servidores no IFPB		A confirmar DGEP-IFPB

9.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pelo IFPB.

João Pessoa (PB), 04 de fevereiro de 2010.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Reitor “Pro Tempore” do IFPB